

LEI ORDINÁRIA Nº 1374

de 12 de abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã. Objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do (20º Encontro do Laço Comprido), no Município de Camapuã.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 12 de abril de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1374/2005 - 12 de abril de 2005